Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2100/2023
Data: 17/05/2023 - Horário: 17:02
Legislativo - PLO 78/2023

OFÍCIO Nº 753/2023 em 17 de maio de 2023

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

78/23

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de realocações de recursos orçamentários para atender despesas com a manutenção do ensino, com a aquisição de materiais de consumo, segue abaixo detalhamento das dotações a serem suplementadas:

DOTAÇÕES	NATUREZA DA DESPESAS	DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVAS	VALOR
569	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	484.166,84
		Atender despesas com aquisição de material escolar (cola, lápis grafite, lápis de cor, cadernos, régua, apontador, borracha, giz de cera, caneta, entre outros) destinados aos alunos devidamente matriculados na Educação Fundamental da Rede Municipal de Educação. Os materiais citados compõem os kits que os alunos receberam no início do ano, porém com o tempo de uso, e matrículas novas, esses materiais precisam ser substituídos ou complementados conforme a necessidade de cada unidade escolar, com isso adquirimos esses materiais, deixando-os armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para serem entregues mensalmente nas escolas, mediante requisições das mesmas.	
614	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
		Atender despesas com aquisição de material escolar (cola, lápis grafite, lápis de cor, cadernos, régua, apontador, borracha, giz de cera, massinha, entre outros) destinados aos alunos devidamente matriculados na Educação Infantil da Rede Municipal de Educação. Os materiais citados compõem os kits que os alunos receberam no início do ano, porém com o tempo de uso, e matrículas novas, esses materiais precisam ser substituídos ou complementados conforme a necessidade de cada unidade escolar e centros de educação infantil, com isso adquirimos esses materiais, deixando-os armazenados no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para serem entregues mensalmente nas escolas e	

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.17 16:04:29 -03'00'

		centros de educação infantil, mediante requisições das mesmas.	
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO	**784.166,84**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.17 16:04:55 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 78/23

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030 / 3.1.91.13.00	Ficha nº	546	Fonte:	01	130.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030 / 3.3.90.08.00	Ficha nº	549	Fonte:	01	256.166,84
02.11.01	12.365.0012.2.029 / 3.1.90.04.00	Ficha nº	580	Fonte:	01	398.000,00

PARA:
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0013.2.035 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	569	Fonte:	01	484.166,84
02.11.01	12.365.0013.2.034 / 3.3.90.30.00	Ficha nº	614	Fonte:	01	300.000,00

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.05.17 16:04:01 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal